



LEI Nº 3417/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o que específica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL RAIMUNDO SÁVIO MATOS BARÃO**, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 26/05/95

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 22 / 05 / 95

[Signature]
Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 22-05-95
[Signature]
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 25-06-95
[Signature]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 25 / 06 / 95

[Signature]
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA
Câmara Municipal de Picos

Em 26 / 06 / 95

[Signature]
Secretário da Câmara